

PARECER CEFOR

I - RELATÓRIO

Vem a esta vereadora, para parecer, Projeto de Lei do Legislativo, de autoria do Vereador João Bosco, cujo objetivo é conceder Título de utilidade pública a Entidade Associação Antônio Vieira (ASAV).

Em parecer prévio, a Procuradoria da Câmara de Vereadores apontou que a proposição apresenta conformidade jurídica.

Na Comissão de Constituição e Justiça, o parecer foi pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto

É o sucinto relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

A Associação Antônio Vieira (ASAV), enquanto mantenedora de entidades de assistência social e instituições de ensino, tem se destacado pela sua atuação comprometida e alinhada com os preceitos jesuítas, buscando promover o desenvolvimento educacional e oferecer assistência a indivíduos em situação de vulnerabilidade. Sua natureza como entidade sem fins lucrativos demonstra o caráter altruístico e humanitário de suas atividades.

A contribuição efetiva para o bem-estar e desenvolvimento local é um ponto de destaque, visto que a entidade desempenha um papel fundamental na promoção do interesse público, beneficiando diretamente indivíduos e comunidades.

Portanto, considerando o alinhamento da Associação Antônio Vieira (ASAV) aos critérios estabelecidos pela legislação vigente e seu comprometimento com a promoção do bem-estar social, é recomendável e justificável a concessão do título de utilidade pública, conforme previsto na Lei n. 2.926/66. Assim, recomendamos a **aprovação** da presente Indicação.

III - CONCLUSÃO

Considerando o parecer supra, recomenda-se, **no mérito**, a **APROVAÇÃO** do presente projeto de lei.

Mari Pimentel
Vereadora



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Hennig Pimentel, Vereador(a)**, em 11/12/2023, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0669549** e o código CRC **C24B474B**.

Referência: Processo nº 118.00567/2023-54

SEI nº 0669549

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4341 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 252/23 - CEFOR** contido no doc 0669549 (Proc. nº 0976/23 - PLL nº 029), de autoria da vereadora Mari Pimentel foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada em **15 de dezembro de 2023**, tendo obtido **04** votos FAVORÁVEIS, **00** voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: PELA APROVAÇÃO do Projeto.

Vereadora Mari Pimentel – Presidente: FAVORÁVEL

Vereadora Biga Pereira – Vice-Presidente: NÃO VOTOU

Vereador Airto Ferronato: FAVORÁVEL

Vereador João Bosco Vaz: FAVORÁVEL

Vereador Roberto Robaina: FAVORÁVEL



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Caroline Manica Schapke, Assistente Legislativo**, em 15/12/2023, às 07:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0672138** e o código CRC **02652832**.